

RESOLUÇÃO N.º 147

Aprova as contas do ex-Presidente do Conselho Nacional, Dr. Armando de Arruda Pereira, relativas ao período de 1.º de janeiro a 20 de setembro de 1954.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 10 de novembro de 1954,

CONSIDERANDO que o Dr. Armando de Arruda Pereira, ex-Presidente do Conselho Nacional do SESI, pediu que fossem examinadas as contas de sua gestão, relativas ao período de 1.º de janeiro a 20 de setembro de 1954, quando, por ato do Sr. Presidente da República, foi substituído na presidência do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria pelo Dr. Prudente de Moraes, Neto;

CONSIDERANDO que, apesar de não estar obrigado, nem pela Lei, nem pelo Regulamento que rege o SESI, o Dr. Armando de Arruda Pereira quis apresentá-las como o fez nos anos anteriores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão de Contas constatou, através da documentação e balancetes apresentados, que as mesmas se acham em perfeita ordem e que os respectivos fundos foram aplicados com acêrto e inteligência,

RESOLVE:

Aprovar as aludidas contas e, conseqüentemente, dar quitação plena ao Dr. Armando de Arruda Pereira e demais responsáveis pela aplicação da verba atribuída ao Conselho Nacional, no período de sua gestão na Presidência do Conselho Nacional, durante o presente exercício, destacando o modo brilhante com que se houve no exercício dessas funções.